

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## LEI Nº 1.657 DE 22 DE MARÇO DE 2022

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de **R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)** para suplementar o seguinte programa:

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

**27.812.0008-1-050 – Construção e Ampliação de Espaços Esportivos**

2525 – 4490.51.00 – 998 – Obras e Instalações..... R\$ 286.500,00


**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte 998 – Convênio MC 920335/2021 – Campo de Futebol Society, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de arrecadação:**

Fonte 998 – CONVÊNIO MC 920335/2021 - CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY ..... R\$ 286.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE MARÇO DE 2022

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal